

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

## Aviso n.º 9348/2009

**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Ref. A) — Carreira de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e veículos Especiais) — 3 postos de trabalho, pelo período de 1 ano, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

Despacho de abertura de 17/04/2009.

Ref. B) — Carreira de Assistente Operacional (Pedreiros) — 3 postos de trabalho, pelo período de 1 ano, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

Despacho de abertura de 30/03/2009.

Ref. C) — Carreira de Técnico Superior (Gestão de Empresas) — 1 posto de trabalho, pelo período de 1 ano, renovável nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

Despacho de abertura de 21/04/2009.

1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades de serviço e fazer face a um aumento excepcional e temporário da actividade dos serviços, consoante das referências A) B) e C) do presente aviso, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Descrição sumária das funções:

Ref. A e B — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau de 1 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

Ref. C — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

3 — Habilitações Literárias exigidas:

Ref. A e B — Escolaridade obrigatória conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 correspondente ao grau de complexidade funcional

da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. C — Licenciatura em Gestão de Empresas (alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02) correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Ourém.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei Especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d), e e) do n.º 6.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Autarquia, ou na nossa página da Internet em [www.cm-ourem.pt](http://www.cm-ourem.pt) e entregues pessoalmente nesta Secção durante o horário normal de funcionamento, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, consoante nesse caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Ourém, Praça do Município, n.º 11, 2490 — 499 Ourém;

8 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02;

Os relativos ao nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional;

A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional;

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Bilhete de Identidade (fotocópia)

Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Curriculum Vitae

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

10 — Métodos de Selecção:

Avaliação Curricular (AC);

Entrevista de avaliação das Competências (EAC)

10.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

HL — (habilitações literárias):

Exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior — 20 valores

FP — (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores;

Sem formação relevante para o exercício de funções — 10 valores

Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas

2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas

5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas

10 valores — por cada acção superior a 40 horas

EP — (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o procedimento é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores  
De 3 a 5 valores — 8 valores  
Mais de 5 anos — 10 valores

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

Em que:

HA — Habilitações Académicas  
FP — Formação Profissional  
EP — Experiência Profissional

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

10.3 — Classificação Final:

A resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

Em que:

CF = Classificação Final  
AC = Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

10.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

11 — Composição do Júri:

Ref. A e B

Presidente

Director do Departamento de Ambiente Ordenamento do Território e obras — Sr. Eng.º. Desidério José de Campos Fernandes

Vogais Efectivos

Chefe da Divisão de Obras Municipais — Sr. Eng.º. João Pedro Oliveira Graça

Técnica Superior (Recursos Humanos) — Dr.ª Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano

Vogais suplentes

Coordenadora Técnica — Ana Paula Vieira Dias

Chefe da Divisão de Estudos e Projectos — Arq.ª Telma Susana Silva Domingues

Ref. C

Presidente

Director do Departamento de Administração e Planeamento — Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias

Vogais Efectivos

Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento — Dr.ª Clarisse Isabel Pereira Neves

Técnica Superior (Recursos Humanos) — Dr.ª Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano

Vogais suplentes

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira — Dr. Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques

Coordenadora Técnica — Ana Paula Vieira Dias

12 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os

candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ourém e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-ourem.pt](http://www.cm-ourem.pt)) em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

14 — Posicionamento Remuneratório:

Ref. A, B e C — Negociado após o procedimento concursal de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27/02.

15 — Quotas de Emprego: O n.º de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Os candidatos devem declarar no requerimento omissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação /expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Ourém e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade.

19 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

20 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

301723756

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

### Aviso n.º 9349/2009

*Discussão pública.* — O Presidente da Câmara faz saber que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Ourique na sua Reunião Ordinária de 8/04/2009, deliberou submeter a discussão pública o “Projecto de Alteração ao Loteamento Urbano do Sudoeste/2001”, de iniciativa municipal, que incide sobre o prédio urbano, com a área de 8605,99m<sup>2</sup> descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourique sob o n.º 1873/20010605, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 86.º da Secção Y, sito na Rua Gonçalves Nobre Valente, em Ourique, prevendo as seguintes alterações:

— Rectificação da desconformidade das edificações existentes relativamente ao regulamento do loteamento e alteração da área do lote n.º 9, por forma a regularizar as alterações em causa.

— Aumento do número de fogos.

O período de discussão pública decorrerá durante 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, permanecendo o processo na Secção Administrativa da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, onde poderá ser consultado neste período, durante os dias úteis das 9h às 12h 30m e das 14h às 17h 30m.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões relativamente às alterações em causa, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos, se publica este aviso e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares públicos do costume.

24 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

301719909